

第 64/2006 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》第三十八條及三十九條，聯同經二月二日第 6/2005 號行政命令確認的二月二十八日第 13/2000 號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士或其法定代任人以澳門特別行政區名義與 Galdino Joaquim da Rocha 先生簽訂個人勞動合同。

二零零六年九月十三日

保安司司長 張國華

更 正

鑒於刊登在二零零六年八月三十日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組的第 56/2006 號保安司司長批示，有關將權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士的文本有不正確之處，因此現作出更正：

原文為：

“…代表澳門特別行政區作為立約人，與張正春碩士簽訂包工合同。”

應改為：

“…代表澳門特別行政區作為立約人，與張正春碩士簽訂個人勞動合同。”

二零零六年九月十二日

保安司司長 張國華

二零零六年九月十四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室**第 91/2006 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 64/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, conjugadas com os n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, confirmada pela Ordem Executiva n.º 6/2005, de 2 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para outorgar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o contrato individual de trabalho, com o senhor Galdino Joaquim da Rocha.

13 de Setembro de 2006.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no que diz respeito ao Despacho do Secretário para a Segurança n.º 56/2006, respeitante à subdelegação de competências no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2006, II Série, de 30 de Agosto, procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «...para outorgar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o contrato de tarefa com o mestre Zhang Zhengchun.»

deve ler-se: «...para outorgar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o contrato individual de trabalho com o mestre Zhang Zhengchun.»

12 de Setembro de 2006.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 14 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 91/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予旅遊學院院長黃竹君博士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“振耀建築有限公司”簽訂教學餐廳防水及改善工程合同。

二零零六年九月十三日

社會文化司司長 崔世安

二零零六年九月十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第151/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予環境委員會執行委員會代主席黃蔓荳碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門生態工程顧問有限公司”簽訂“路氹城生態保護區一區和二區的管理及保養服務”的合同。

二零零六年九月七日

運輸工務司司長 歐文龍

第152/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條和第一百零七條的規定，作出本批示。

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto de Formação Turística, doutora Vong Chuk Kwan, ou na sua substituta legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução das obras de impermeabilização e melhoramento do restaurante educacional, a celebrar com a «Companhia de Construção Genyfield, Limitada».

13 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 151/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na presidente da Comissão Executiva, substituta, do Conselho do Ambiente, mestre Vong Man Hung, ou na sua substituta legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição dos «Serviços de Gestão e Manutenção das Zonas Ecológicas 1 e 2, em COTAI», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Consultor de Engenharia Ecológica de Macau, Limitada».

7 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 152/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 107.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: